

Decreto N°. 5.523, de 09 de Junho de 2009.

Cria Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso XI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel situado na Rua Fernando Pereira Couto com Luiz Menezes de França, bairro Pirangi do Norte - Parnamirim, situado ao norte com a rua Alaíde David Rodrigues; ao sul com a rua Projetada; ao leste com a rua Lucas Castro e ao oeste com a rua José Cassimiro da Rocha, medindo 158, 40m², no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2°. O imóvel a que se refere o artigo primeiro destina-se ao realinhamento de terreno e desobstrução de via pública.

Art. 3°. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória na posse do bem expropriado.

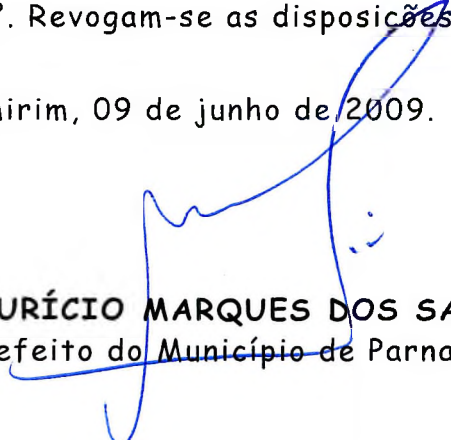
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo expropriado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da respectiva dotação específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 09 de junho de 2009.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Parnamirim